



Município de Passa-Quatro - MG

LEI Nº 2.029 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

Que reajusta subsídios de Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

O Povo do Município de Passa-Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido aos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento) de reajuste em seus subsídios, a partir de 1º de janeiro de 2015.


Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.


Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2015.

Passa-Quatro, 22 de janeiro de 2015.


Paulo José de Almeida Brito
Prefeito Municipal


Paulo Eustáquio Cancela Mota
Secretário Municipal de Administração

Câmara Municipal de Passa Quatro	
PROTOCOLO	
Nº	19 / 2015
Data	26 / 01 / 15
Rubrica	

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL EM: 22/01/15

ASSINATURA